



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico, a requerimento da parte interessada, que o inteiro teor da disposição registral, conforme pedido nº 161.147 que após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, dela verifiquei constar, que a matrícula nº 115340 contém o seguinte teor:

Matricula 115340

Ficha 1

Imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1593, da Quadra 116, no bairro de Jaguaribe, nesta capital, com uma área de 39.070,40 metros quadrados, ou seja, 3.90704 hectares, e os seguintes limites e confrontações: A FRENTE do TERRENO medindo 20,00 metros de comprimento limita-se ao NORTE com a Rua Francisco de Souza Rangel, bairro de Jaguaribe, com 02(duas) reentrâncias; A primeira ao lado esquerdo com 22,40 metros de comprimento limitando-se com o lote 1126. A segunda ao lado direito com 28,30 metros de comprimento limitando-se com o lote 1368, ambas as reentrâncias seguidas de por dois segmentos comuns a ambas, o primeiro com 171,80 metros de comprimento limitando-se ao norte com os lotes 1106, 1126 e 1368, o segundo com 163,20 metros de comprimento limitando-se ao norte com o lote 1368. O FUNDO do TERRENO medindo 38,00 metros de comprimento limita-se ao SUL com a rua Prof. Artur Batista, bairro de Jaguaribe, com 02(duas) reentrâncias; A primeira ao lado esquerdo com 21,00 metros de comprimento, com 01(um) segmento de 150,00 metros de comprimento limitando-se ao sul com os lotes 0120, 0100, 0080, 0070, 0060, 0050, 0040, 0030 e 0020, terminando seu limite em área de preservação. A segunda ao lado direito com 22,00 metros de comprimento, com 01(um) segmento de 26,00 metros de comprimento limitando-se ao sul com os lotes 0176 e 0195. O LADO DIREITO do TERRENO limita-se ao LESTE com área de preservação e tem dois segmentos; O primeiro com 54,50 metros de comprimento, seguido de 01(uma) reentrância de 13,10 metros de comprimento e o segundo com 47,40 metros de comprimento. LADO ESQUERDO do TERRENO em posição OESTE é composto por 06(seis) segmentos assim descritos: O primeiro com 22,00 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0494; o segundo com 16,47 metros de comprimento e 01(uma) reentrância de 10,00 metros de comprimento limita-se a oeste com a rua Cel. Aristarco Pessoa, bairro de Jaguaribe; o terceiro com 20,00 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0654; o quarto com 22,00 metros de comprimento e 01(uma) reentrância de 11,12 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0869 e Av. Joaquim Hardman; o quinto com 40,00 metros de comprimento limita-se a oeste com o lote 0946; o sexto com 12,00 metros limita-se a oeste com o lote 1046. Cadastrado na PMJP sob nº 25.116.1593.0000.000.

Proprietário: VALDENY ANTAS DINIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.138.798 SSP/PE e do CPF n. 114.296.154-00 e s/m ANA VIRGINIA NETTO SCHULER DINIZ, brasileira, professora, CPF. 759.441.894-87 e CI. 1276.065-2ª Via - SSP/PB.

Registro Anterior: Matrículas nºs 21623, 21625, 45259, 61295, 69636, 112727 e 112733.

AV.1- João Pessoa, 19.04.2010. **REMEMBRAMENTO.** De acordo com a Lei do Registro Público, Planta aprovada em 16.03.2010 e Alvará de Remembramento, desmembramento e remanejamento n.º 2010/000503, processo n.º 2010/010095 de 16/03/2010, expedidos pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura desta capital, procede-se neste ato a abertura da presente matrícula, destinada ao imóvel supra descrito oriundo do remembramento dos lotes nº 04; 05; 632; 642; Lote D; Lt S/N Insc. 25.116.1593; Lt. S/N, Insc. 25.116.0515, objetos dos títulos anteriores supra mencionados. Dou fé. O Oficial do Registro

R.2- João Pessoa, 04/06/2010. **COMPRA E VENDA.** Por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório Único de Ofícios - Feliciano da Silva da

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: Fabiano Miranda Gomes - 20/09/2019 15:29:17

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092015291623500000023829203>

Número do documento: 19092015291623500000023829203

Num. 24617182 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO PROCOPIO BANDEIRA DE MELO - 02/02/2021 19:55:55

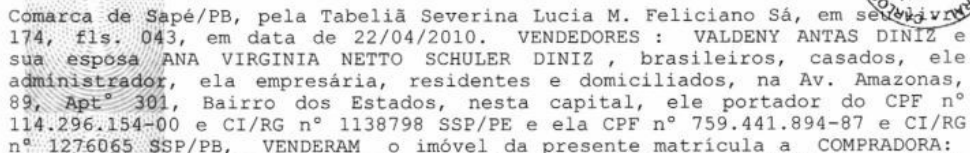
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020219555476600000037154150>

Número do documento: 21020219555476600000037154150

Num. 38973952 - Pág. 1



TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



ARAÚJO NOBRAGA CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ de nº 10.654.683/0001-54, sediada na Av. João Cândido da Silva, 1452, Manaira, nesta capital, representada por seu sócio DANIEL DE ARAÚJO NOBRAGA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 051.241.774-11 e CI/RG 2593651 SSP/PB, residente na Rua Luiza Simões Bartoline, 78, Edifício San Sebastian, Aptº 402, Bessa, João Pessoa/PB. No valor de R\$ 1.000.000,00, tendo avaliação Fiscal no valor de R\$ 2.776.928,00, conforme guias de ITBI sob nºs 2010/004044 e 2010/006180. Emolumentos: Registro: R\$ 3.635,00; FARPEN: R\$ 34,66; FEPJ: R\$ 109,05. COM CONDIÇÕES. Dou fé. Oficial do Registro

AV.3- João Pessoa, 04/06/2010 - **PROMISSÓRIAS**, De acordo com a escritura supra mencionada, o valor de R\$ 1.000.000,00, pago da seguinte forma: dos quais R\$ 466.050,14 pagos integralmente até 05.04/2010 e o saldo devedor de R\$ 533.944,86, que será pagos da seguinte forma: R\$ 80.000,00 representados por 04 promissórias de R\$ 20.000,00, cada uma com o vencimento para 05/05/2010 e o último para 05/08/2010, R\$ 112.000,00 representados por 56 promissórias, de R\$ 2.000,00 cada, uma com o 1º vencimento para 05/05/2010 e o último para 05/12/2015, R\$ 78.325,86, representados por 52 promissórias de R\$ 1.506,26, com o 1º vencimento para 28/05/2010 e o último em 28/08/2014, R\$ 100.000,00, representados por 02 promissórias no valor de R\$ 50.000,00 cada uma com os vencimentos em 05/06/2010 e 05/09/2010, R\$ 48.000,00, representados por 02 promissórias de R\$ 12.000,00 cada uma com o 1º vencimento para 05/05/2010 e o último em 05/08/2010, R\$ 44.000,00 representados por 02 promissórias de R\$ 22.000,00, cada uma com os vencimentos em 05/10/2010 e 05/11/2010 e R\$ 71.624,09, representado por 01 promissória com o vencimento para 28/12/2010.

COM CONDIÇÕES . Dou fé. O Oficial do Registro

A.4- João Pessoa, 21/07/2010. **INCORPORAÇÃO DAS BENEFITÓRIAS.** Certifico que, conforme requerimento formulado e a vista de da Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro NBR 12.721 e demais documentos exigidos por Lei Federal 6.015/73, procedo o registro da incorporação das benfeitorias a serem implantadas no Lote de terreno supra mencionado, referente ao Prédio Residencial Verde Village Residence s/n da Av. Francisco de Sousa Rangel, Jaguaribe, nesta capital, que será composto de 16 blocos, tendo cada um 4 pavimentos, sendo os pavimentos distribuídos da seguinte maneira: Térreo e três pavimentos tipo, além de escada, guarita, piscina adulto/infantil, sacão de festas, salão de jogos, playground, quadras de areia, quadra de futebol society, estacionamento com capacidade para 256 vagas de garagem descobertas, estacionamento para visitantes. No pavimento térreo, situar-se-á o reservatório elevado (castelo d' água) de água potável para abastecimento e combate a incêndio da edificação, tendo uma área de construção total de 15.893,12m² e será construído no lote de terreno objeto da presente matrícula, que tem uma área de 39.070,40m². Pertencente a ARAÚJO NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA . COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro

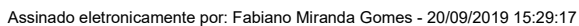
AV.5- João Pessoa, 27/07/2010. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Certifico que de conformidade com a Lei do Registro Público (LRP) procedo nesta data no livro 3 Auxiliar de Registro Geral de Imóveis, sob o n° de ordem 4634, o registro da Escritura Particular de Convenção do Condomínio do Edifício Residencial supra descrito. **COM CONDIÇÕES.** Dou fé. O Oficial do Registro

AV.6- João Pessoa, 21/05/2012 - **QUITAÇÃO**. Certifico, que por termo de quitação e autorização para baixa do caráter "pro solvendi", datado de 09.05.2012, assinado por VALDENY ANTAS DINIZ e sua esposa ANA VIRGÍNIA NETTO

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



<http://pje.tipb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092015291623500000023829203>

Número do documento: 19092015291623500000023829203

Num. 24617182 - Pág. 2



<http://pje.tipb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020219555476600000037154150>

Número do documento: 2102021955547660000037154150

Num. 38973952 - Pág. 2



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



SCHULER DINIZ, acima qualificados, vem através deste autorizar a este Cartório que proceda averbação da baixa das notas promissórias que constou na escritura pública de compra e venda supra, referente ao imóvel de propriedade de: ARAÚJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada; objeto da presente matrícula, ficando o mesmo livre do ônus que o gravava. Dou fé.

O Oficial do Registro 8

R.7- João Pessoa, 19/06/2013. **DESISTENCIA DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E DOAÇÃO.** Por escritura pública de desistência de incorporação imobiliária, doação, e outras avenças, lavrada em notas do 7º Ofício desta Capital, pela tabelião Maria Zeneide M. da Franca, em seu Livro 202, fls. 092, em data de 31/05/2013. OUTORGANTE DOADOR: ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 10.654.683/0001-54, com sede nesta cidade a Av. João Cândio da Silva, nº 1452, Manaira, João Pessoa-PB, neste ato representado pelos seus sócios o Sr. DANIEL DE ARAUJO NOBREGA, portador da cédula de identidade nº 2593651 SSP/PB e CPI nº 051.241.774-11, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua F. Escrivão Sebastião Azevedo Bastos, nº 301, Apt 301, Manaira, João Pessoa-PB; e ANDREA MARIA DE ARAUJO NOBREGA portadora da cédula de identidade nº 1739176 SSP/PB e CPF nº 980.105.224-49, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua Julieta Viana nº 200, Camboinha I, João Pessoa-PB, DOOU o imóvel constante da presente matrícula, ao OUTORGADO DONATARIO: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 13.699.879/0001-53, com sede na Rua Francisco de Souza Rangel, nº 410, lote 1593, Quadra 116, Bairro de Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa - PB, neste ato representada pelas empresas: ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 10.654.683/001-54, com sede nesta cidade a Av. João Cândio da Silva, nº 1452. Manaira, João Pessoa-PB, neste ato representada pelos seu sócios o Sr. DANIEL DE ARAUJO NOBREGA, portador da cédula de identidade nº: 2.593.651 SSP/PB e CPF nº 051.241.774-11, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, 331, Apt 403, Bessa, João Pessoa-PB, e ANDREA MARIA DE ARAUJO NOBREGA portador da cédula de identidade nº 1.738.176 SSP/PB e nº 980.105.224-49, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Julieta Viana 200 Camboinha I, João Pessoa PB, e a empresa PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.891.769/0001-63, estabelecida na Rodovia BR 230 KM 12,5 nº 628 Estrada de Cabedelo PB, representada pelos seus sócios JOÃO RIBEIRO DE MORAES NETO, portador da cédula de identidade nº 230.574 SSP/PB e CPF nº 150.954.954-49, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado em regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 230.574 - 2ª via SSP/PB e CPF. nº 150.954.954-49, residente e domiciliado a Rua Jose Augusto Trindade, nº 172, apto 501, Edf. Solarium, Tambaú, bairro Tambaú, João Pessoa/PB, e JOSE REINALDO LIMA, portador da cédula de identidade nº 136.603 SSP-PB e CPF nº 050.597.044-91, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado á Rua José Augusto Trindade, nº 172, apt. 601, Edf. Solarium Tambaú, bairro Tambaú, João Pessoa-PB. A outorgante é a legítima possuidora e Incorporadora do Empreendimento imobiliário denominado "Edifício Verde Village Residence" em construção na Av. Francisco de Souza Rangel, s/nº no Bairro de Jaguaribe, nesta cidade, contendo 16 blocos de A a P, com 16 unidades cada um. A outorgante desiste expressamente neste ato da incorporação do Edifício Verde Village Residence. A outorgante responsabiliza-se por todas as obrigações e debito referentes incorporação mencionada neste pacto, assim como por débitos relativos a própria empresa outorgante, anteriores a presente escritura, isentando a OUTORGADA de quaisquer responsabilidades relativas a tributos, verbas trabalhistas, contribuições previdenciárias, créditos hipotecários, quirografários e qualquer outro por mais privilegiado que seja. A OUTORGADA, de comum acordo com a OUTORGANTE, terão direito de retirar todas as placas, símbolos e sinais alusivos a OUTORGANTE no local do empreendimento, podendo substituir por outros da forma que melhor convier a OUTORGADA. Em vista da

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: Fabiano Miranda Gomes - 20/09/2019 15:29:17

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909201529162350000023829203>

Número do documento: 1909201529162350000023829203

Num. 24617182 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO PROCOPIO BANDEIRA DE MELO - 02/02/2021 19:55:55

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2102021955547660000037154150>

Número do documento: 2102021955547660000037154150

Num. 38973952 - Pág. 3



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



desistência da incorporação imobiliária do "Edifício Verde Village Residence" pela firma incorporadora, ora OUTORGANTE, o imóvel constante da presente matrícula, fica pertencendo a outorgada VERDE VILLAGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, para efeitos de transmissão atribui ao referido imóvel a importância de R\$ 600.000,00, conforme guia de ITCD sob nº 16789. A presente escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento de qualquer das partes. Ficando as demais cláusulas mencionadas na referida escritura que fica arquivada. SEM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.8- João Pessoa, 16/04/2014. Certifico que de acordo com requerimento formulado por DANIEL DE ARAUJO NÓBREGA, e a vista da SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, datada de 09.12.2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob nº 20130706566 em 28.01.2014, nos termos da Lei Federal 6.015 de 19.12.1973, procedo à averbação de alteração do Quadro Societário da Empresa VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, onde retira-se da sociedade a Empresa PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.891.769/0001-63, que, neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente a Empresa ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, abaixo qualificada, ficando com a seguinte redação: **VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.699.879/0001-53, com sede na Rua Francisco de Souza Rangel, nº 410, lote 1593, Quadra 116, bairro Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa/PB, composta pela sócia a Empresa ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.683/001-54, com sede nesta cidade a Avenida João Cândio da Silva, nº 1452, bairro Manaira, João Pessoa/PB, representada pelos sócios o Sr. DANIEL DE ARAUJO NÓBREGA, portador da cédula de identidade nº 2.593.651-SSP/PB e CPF nº 051.241.774-11, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 331, apto 403, bairro Bessa, João Pessoa/PB, e ANDREA MARIA DE ARAUJO NÓBREGA, brasileira, divorciada, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.738.176-SSP/PB e CPF nº 980.105.224-49, residente e domiciliada a Rua Julieta Viana, nº 200, bairro Camboinha I, João Pessoa/PB, cabendo a administração da sociedade ao Sr. DANIEL DE ARAUJO NÓBREGA e Srª. ANDREA MARIA DE ARAUJO NÓBREGA. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.9- João Pessoa, 29/05/2014. Em cumprimento ao OFÍCIO Nº 134/2014, datado de 16/04/2014, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Paraíba, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, nos autos da Ação Cautelar nº 0007025-96.2014.815.2001, em que são partes, Autor: LARISSA FERNANDES DA CUNHA PAIVA e outros, e Réu: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, foi procedido a averbação de bloqueio de bens imóveis, até ulterior deliberação sobre o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a **VERDE VILLAGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA**. O Oficial do Registro

AV.10- João Pessoa, 29/07/2016. **DESBLOQUEIO DE BENS IMÓVEIS**. Certifico que em cumprimento ao **Ofício 138/2016**, datado de 19/07/2016, expedido pelo Exmo. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, nos autos do **Processo nº 0007025-96.2014.815.2001**, tendo como **Autor**: LARISSA FERNANDES DA CUNHA PAIVA e OUTRO, e como **Ré**: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA e OUTROS, procedo, neste ato, com a devida **Averbação do Desbloqueio de Bens Imóveis**, referente ao AV-9, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: ACN22429-IZO3. Dou Fé. O Oficial do Registro

AV.11- João Pessoa, 09/08/2016. Certifico que, para conhecimento de terceiros, em cumprimento ao **Ofício nº 138/2016**, datado de 19/07/2016, procedo neste ato com a devida **Averbação Informativa sobre a existência do**

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: Fabiano Miranda Gomes - 20/09/2019 15:29:17

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092015291623500000023829203>

Número do documento: 19092015291623500000023829203

Num. 24617182 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO PROCOPIO BANDEIRA DE MELO - 02/02/2021 19:55:55

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020219555476600000037154150>

Número do documento: 21020219555476600000037154150

Num. 38973952 - Pág. 4



CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



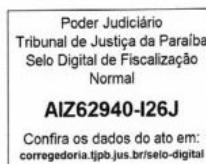
Processo nº 0007025-96.2014.815.2001, que tramita na 16.ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB, a fim de resguardar os direitos dos autores, inclusive eventuais terceiros de boa-fé, conforme decisão proferida pelo juiz de direito, Dr. Fabio Leandro de Alencar Cunha. **Certifica mais que**, a presente averbação apenas promove publicidade ao procedimento para que ninguém alegue desconhecimento, de sorte que possível indisponibilidade deverá ser procedida de ordem judicial expressa. Selo de fiscalização: ACN22723-07AZ. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.12- João Pessoa, 17/10/2016. **BLOQUEIO DE BENS IMÓVEIS**. Certifico que em cumprimento ao solicitado através do **Ofício nº 272/2016**, datado de 13/10/2016, expedido de ordem do Exmo. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca desta Capital, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, **Processo nº 0009280-27.2014.815.2001**, promovida por JOSE RENATO GONÇALVES DA SILVA, contra ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, procedo, neste ato, com a devida **Averbação do Bloqueio de Bens Imóveis**, sobre o imóvel constante da presente matrícula, ficando tal imóvel impedido de ser alienado, transferido ou qualquer tipo de transação, até que se resolva o mérito da presente demanda. Selo de fiscalização: ACN23607-B7YF. O Oficial do Registro

AV.13- João Pessoa, 10/11/2017. **DESBLOQUEIO DE BENS IMÓVEIS**. Certifico que em cumprimento ao determinado através do **Ofício nº 178/2017**, datado de 22/09/2017, expedido de ordem do Exmo. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca desta Capital, Dr. Onaldo Rocha de Queiroga, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, **Processo nº 0009280-27.2014.815.2001**, tendo como **Promovente**: JOSÉ RENATO GONÇALVES DA SILVA, e como **Promovido**: ARAÚJO NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Desbloqueio de Bens Imóveis, referente ao ato AV-12, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: AFS34071-0ZRO. Dou fé. O Oficial do Registro

João Pessoa-PB, 18 de setembro de 2019.


Oficial do Registro
José Felipe Gomes Diniz
Escrevente Auxiliar



Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: Fabiano Miranda Gomes - 20/09/2019 15:29:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092015291623500000023829203>
Número do documento: 19092015291623500000023829203

Num. 24617182 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO PROCOPIO BANDEIRA DE MELO - 02/02/2021 19:55:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020219555476600000037154150>
Número do documento: 21020219555476600000037154150

Num. 38973952 - Pág. 5